

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO –
FAPES E UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO – UFES, COM A FINALIDADE DE APOIAR A
DIVULGAÇÃO, A MOBILIZAÇÃO E A
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CAPIXABAS NO
PROGRAMA TECNOVA 2026–2027.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.722/0001-84, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada **FAPES**;

e

a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Eustáquio Vinícius de Castro, doravante denominada **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**;

em conjunto denominadas **PARTÍCIPEs**;

RECONHECENDO,

- a) O papel da **Financiadora de Inovação e Pesquisa - FINEP**, por intermédio de sua política de subvenção econômica descentralizada, como alternativa de acesso a recursos para empreendimentos de base tecnológica contribuindo para a transformação de negócios inovadores com potencial de ganho de escala;
- b) A relevância do estabelecimento de parcerias interinstitucionais locais, capazes de ampliar a capilaridade nos estados em ações visando o aprimoramento tecnológico empresarial e o próprio fortalecimento do seu sistema de inovação;
- c) A importância da promoção da inovação em todos os ambientes institucionais formando, desta forma, um ecossistema de inovação forte no Espírito Santo.

As Partícipes manifestam, por meio do presente, sua intenção de colaborar entre si.

CONSIDERANDO, as competências e atribuições de cada Signatária no que se refere:

- I. a importância do apoio à inovação tecnológica e ao desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços nas empresas capixabas;

- II. a relevância do Programa Tecnova como instrumento de apoio financeiro, por meio de subvenção econômica, a projetos empresariais de inovação;
- III. a necessidade de ampliar o conhecimento das empresas sobre as oportunidades, os requisitos e os procedimentos de participação no Tecnova 2026–2027;
- IV. a capacidade de mobilização e de articulação institucional da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** junto a empresas, associações, sindicatos, cooperativas, entidades empresariais, ambientes de inovação e demais organizações do setor produtivo;

resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL PARA APOIO AO PROGRAMA TECNOVA 2026-2027**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a colaboração institucional entre a FAPES e a INSTITUIÇÃO PARCEIRA para promover a divulgação do edital Tecnova 2026–2027, mobilizar empresas capixabas e estimular a apresentação de propostas de inovação tecnológica.

Parágrafo único. A colaboração prevista neste instrumento terá caráter institucional, informativo e mobilizador, não envolvendo a participação da INSTITUIÇÃO PARCEIRA na avaliação, classificação, seleção ou contratação das propostas submetidas ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE APOIO

A INSTITUIÇÃO PARCEIRA poderá apoiar o Tecnova 2026–2027 por meio das seguintes ações:

- I. divulgar o edital, seus prazos, requisitos e oportunidades em seus canais institucionais de comunicação;
- II. encaminhar informações sobre o edital às empresas, entidades e organizações integrantes de sua rede de relacionamento;
- III. apoiar a realização de reuniões, seminários, oficinas, encontros empresariais, apresentações e demais atividades de divulgação do Tecnova 2026–2027;
- IV. mobilizar empresas com potencial para desenvolver projetos de inovação tecnológica;
- V. identificar setores econômicos, cadeias produtivas e grupos empresariais que possam ser alcançados pelas ações de divulgação;
- VI. disponibilizar, conforme sua capacidade e conveniência, espaços físicos ou virtuais para atividades relacionadas à apresentação do edital;
- VII. orientar as empresas interessadas a buscar, junto à FAPES, os canais oficiais de atendimento e esclarecimento de dúvidas;

- VIII. compartilhar com a FAPES informações gerais sobre as ações de divulgação realizadas e sobre as principais dúvidas ou dificuldades relatadas pelas empresas;
- IX. incentivar a participação de empresas localizadas em diferentes municípios e microrregiões do Espírito Santo;
- X. estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo dos demais públicos elegíveis definidos no edital.

Parágrafo único. As ações previstas nesta cláusula serão realizadas de acordo com a disponibilidade institucional, operacional e financeira da INSTITUIÇÃO PARCEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPES

Compete à FAPES:

- I. disponibilizar à INSTITUIÇÃO PARCEIRA informações oficiais e atualizadas sobre o Tecnova 2026–2027;
- II. fornecer, quando disponíveis, materiais institucionais e conteúdos destinados à divulgação do edital;
- III. indicar os canais oficiais para atendimento às empresas e esclarecimento de dúvidas;
- IV. participar, conforme disponibilidade, de eventos e atividades de divulgação organizados ou apoiados pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA;
- V. informar eventuais alterações de prazos, condições ou procedimentos relevantes para a participação das empresas;
- VI. conduzir, com independência e observância das regras do edital, todas as etapas de recebimento, habilitação, avaliação, seleção e contratação das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A utilização do nome, da marca, do logotipo ou de qualquer elemento de identidade visual das PARTÍCIPES dependerá de prévia autorização da respectiva instituição e deverá observar suas normas de comunicação.

Parágrafo único. A divulgação do apoio institucional não poderá sugerir preferência, recomendação, certificação, aprovação prévia ou vantagem competitiva a qualquer empresa ou proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA IMPARCIALIDADE E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A assinatura deste Termo de Cooperação não confere à INSTITUIÇÃO PARCEIRA ou às empresas a ela vinculadas qualquer preferência, pontuação adicional, direito de aprovação ou tratamento diferenciado no Tecnova 2026–2027.

Parágrafo único. A participação de empresas no edital dependerá do atendimento integral aos requisitos estabelecidos pela FAPES e da aprovação nos procedimentos de avaliação e seleção aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros, cessão de pessoal, aquisição de bens, contratação de serviços ou assunção de obrigações financeiras entre as PARTÍCIPEs.

Parágrafo único. Cada PARTÍCIPE arcará com os custos decorrentes das atividades que decidir realizar, observadas suas disponibilidades orçamentárias, financeiras e operacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente Termo de Cooperação não possui caráter de exclusividade, podendo a FAPES celebrar instrumentos semelhantes com outras instituições públicas ou privadas interessadas em apoiar a divulgação e a mobilização do Tecnova 2026–2027.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS

Cada PARTÍCIPE indicará pelo menos um representante institucional para facilitar a comunicação, o intercâmbio de informações e a organização das atividades previstas neste Termo de Cooperação.

Parágrafo único. A substituição dos representantes poderá ser realizada mediante simples comunicação entre as PARTÍCIPEs.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2027, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das PARTÍCIPEs.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser encerrado:

- I. pelo término de sua vigência;
- II. por consenso entre as PARTÍCIPEs;
- III. por manifestação unilateral de qualquer das PARTÍCIPEs, mediante comunicação escrita;
- IV. pela conclusão ou encerramento das ações relacionadas ao Tecnova 2026–2027.

Parágrafo único. A extinção do Termo de Cooperação não gerará direito a indenização ou compensação entre as PARTÍCIPES.

E, por estarem de acordo, as PARTÍCIPES assinam o presente Termo de Cooperação.

Vitória, 16 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO**
Data: 17/07/2026 15:08:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

Diretor Geral da FAPES

Documento assinado digitalmente
 **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**
Data: 20/07/2026 14:59:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO

Diretora Administrativo-Financeiro – FAPES

EUSTAQUIO
VINÍCIUS RIBEIRO DE
CASTRO:481065346
34

Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE
CASTRO:48106534634
Dados: 2026.08.19 16:04:18 -03'00'

EUSTÁQUIO VINÍCIUS DE CASTRO

Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo

PLANO DE TRABALHO

1. **TÍTULO DO PROJETO:** Divulgação, Mobilização e Promoção da Participação de Empresas Capixabas no Programa Tecnova 2026-2027
2. **NÚMERO DO PROCESSO:** 23068.037519/2026-10
3. **OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto estabelecer a colaboração institucional entre a FAPES e a UFES para promover a divulgação do edital Tecnova 2026-2027, mobilizar empresas capixabas e estimular a apresentação de propostas de inovação tecnológica. A colaboração tem caráter institucional, informativo e mobilizador, não envolvendo a participação da UFES na avaliação, classificação, seleção ou contratação das propostas.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Instituição partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes	CNPJ/MF: 32.479.123/0001-43
Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514 – Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910	
Telefone: (27) 4009-7837	Endereço eletrônico: assessoriadegestao.reitoria@ufes.br
Responsável Institucional (com poderes de representação): Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro	
Cargo: Reitor	

Instituição partícipe: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.	CNPJ/MF: 07.296.722/0001-84
Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 1080 – América Centro Empresarial – Torre Norte, 7º andar – sala 701 - CEP: 29.066-380. Vitória (ES).	
Telefone: (27) 3636-1850	Endereço eletrônico: sucap@fapes.es.gov.br
Responsável Institucional (com poderes de representação): Rodrigo Varejão Andreão	
Cargo: Diretor Geral da FAPES	

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO (COORDENADORES DO PROJETO)

Responsável Técnico/Coordenador(a) no âmbito da Universidade: André Abreu de Almeida
Unidade/órgão de procedência ao qual se vincula o projeto: Coordenação do Escritório de Projetos da Inova UFES
Endereço eletrônico para contato: andre.a.almeida@ufes.br

Responsável Técnico/Coordenador(a) no âmbito da Partícipe: Mário do Amaral Muniz
Cargo: Gerente de Inovação

6. ENQUADRAMENTO DO PROJETO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE

MODALIDADE	DESCRIÇÃO
☒ ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O fortalecimento do ecossistema de inovação do Espírito Santo depende do estímulo contínuo às empresas de base tecnológica, microempresas e empresas de pequeno porte. O Programa Tecnova, apoiado descentralizadamente pela Finep e gerido localmente pela FAPES, consolida-se como um instrumento vital de subvenção econômica para a transformação de negócios inovadores. Contudo, faz-se essencial ampliar a capilaridade e a difusão das diretrizes do edital 2026-2027 entre os atores econômicos do Estado.

A UFES possui grande capacidade de articulação, mobilização e alcance junto a ecossistemas locais de inovação, entidades empresariais, associações e ambientes acadêmico-produtivos. O presente plano viabiliza a cooperação entre UFES e FAPES para disseminar oportunidades, alinhar orientações oficiais e estimular propostas de alto valor agregado no Tecnova 2026-2027.

8. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

- Disseminação e Comunicação Institucional: Divulgar as chamadas, prazos e diretrizes do edital Tecnova 2026-2027 nos portais, newsletters e mídias sociais da UFES e de sua rede de contatos.
- Eventos e Ações de Sensibilização: Apoiar e organizar encontros empresariais, reuniões orientativas, seminários ou *webinars* explicativos voltados ao ecossistema produtivo.
- Mapeamento e Mobilização: Mapear setores estratégicos, arranjos produtivos locais, empresas juniores, *spin-offs* e startups com potencial de submissão ao edital.
- Disponibilização de Infraestrutura: Ceder auditórios, salas de reunião ou ambientes virtuais para a realização das atividades de divulgação do edital.
- Direcionamento e Alinhamento: Orientar as empresas interessadas sobre os canais de atendimento oficiais mantidos pela FAPES e coletar feedbacks das principais dúvidas do setor produtivo.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades serão coordenadas conjuntamente pelos responsáveis técnicos indicados pelas duas instituições. A UFES utilizará seus canais oficiais e espaços físicos/virtuais para alcance das empresas capixabas. A FAPES fornecerá os materiais publicitários oficiais, conteúdos técnicos atualizados e enviará técnicos para participar das sessões de esclarecimento de dúvidas e apresentações.

10. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação da visibilidade do edital Tecnova 2026-2027 em microrregiões do Espírito Santo e em diferentes setores econômicos.
- Aumento no volume e na qualidade das propostas submetidas por microempresas e empresas de pequeno porte ao programa.
- Fortalecimento da sinergia entre a academia, o governo e o setor produtivo no ecossistema capixaba de inovação.

11. METAS, INDICADORES, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E FONTES DE VERIFICAÇÃO

METAS	INDICADORES	PARÂMETROS DE AFERIÇÃO	FONTES DE VERIFICAÇÃO
Meta 1: Realização de ações digitais de divulgação e campanhas informativas.	Número de publicações e envios efetuados nos canais institucionais.	Pelo menos 1 campanha de divulgação veiculada na UFES por fase da chamada.	Relatórios de clipping, links das postagens e boletins informativos.
Meta 2: Apoio na realização de sessões informativas / workshops sobre o Tecnova 2026-2027.	Número de eventos/reuniões promovidos ou apoiados.	Mínimo de 1 evento (presenciais e/ou virtuais) realizados durante o período de inscrições.	Listas de presença, gravações e atas de reunião.
Meta 3: Mapeamento e engajamento da rede de empresas.	Número de entidades/empresas alcançadas e feedbacks consolidados.	Compilação de dúvidas e interações reportadas à FAPES.	Relatório técnico consolidado das atividades de mobilização.

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

INÍCIO:	TÉRMINO:
A partir da data de assinatura do instrumento jurídico.	31 de dezembro de 2027.

13. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

13.1 - Atribuições da Universidade (UFES):

- Divulgar o edital, seus prazos, requisitos e oportunidades nos canais institucionais de comunicação.
- Encaminhar informações sobre o edital às empresas, entidades e organizações integrantes de sua rede de relacionamento.
- Apoiar a realização de reuniões, seminários, oficinas e encontros empresariais de divulgação do Tecnova 2026-2027.
- Mobilizar empresas com potencial para desenvolver projetos de inovação e identificar setores econômicos e cadeias produtivas prioritárias.
- Disponibilizar, conforme sua capacidade e conveniência, espaços físicos ou virtuais para as apresentações do edital.
- Orientar empresas interessadas a buscarem os canais oficiais da FAPES para dúvidas pontuais e incentivar a participação de microempresas e negócios de diferentes municípios.
- Compartilhar com a FAPES informações gerais sobre as ações realizadas e dúvidas/dificuldades relatadas pelas empresas.

13.2 - Atribuições da Partícipe (FAPES):

- Disponibilizar à UFES informações oficiais e atualizadas sobre o programa Tecnova 2026-2027.
- Fornecer materiais institucionais, diretrizes e conteúdos destinados à divulgação do edital.
- Indicar os canais oficiais para atendimento direto às empresas e esclarecimento de dúvidas.
- Participar, conforme disponibilidade, de eventos e atividades organizadas ou apoiadas pela UFES.
- Informar tempestivamente eventuais alterações de prazos, condições ou procedimentos do edital.

- Conduzir com independência e observância do edital todas as etapas de avaliação, habilitação, seleção e contratação das propostas.

13.3 - Atribuições Comuns:

- Designar e manter representantes institucionais/técnicos para facilitar o intercâmbio de informações e acompanhamento do plano.
- Zelar pelo uso adequado das marcas institucionais mediante prévia autorização.
- Atuar de forma alinhada aos princípios de imparcialidade, transparência e fortalecimento do ecossistema de inovação.

14. PREVISÃO DE RECEITAS E ESTIMATIVAS DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS

Não se aplica. O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros, cessão remunerada de pessoal ou assunção de obrigações financeiras entre os partícipes. Cada instituição arcará com seus próprios custos operacionais e de divulgação.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica (Termo de cooperação sem repasse financeiro).

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	ATIVIDADE	MÊS DE INÍCIO	MÊS DE FIM
1	Alinhamento inicial entre responsáveis técnicos e consolidação do cronograma de eventos.	Mês 1	Mês 1
2	Lançamento das campanhas de comunicação e divulgação do edital nos canais da UFES.	Mês 1	Mês de encerramento do edital
3	Organização e realização de reuniões, encontros empresariais e <i>webinars</i> .	Mês 2	Mês do prazo de submissão
4	Consolidação dos relatórios de ações realizadas e repasse de feedbacks à FAPES.	Mês final do edital	Dezembro/ 2027

17. APROVAÇÃO

Na qualidade de signatário, aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória/ES, ____ DE _____ DE 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANDRE ABREU DE ALMEIDA
 Data: 11/08/2026 11:45:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Coordenador(a) do projeto no âmbito da UFES

 Coordenador(a) do projeto no âmbito da FAPES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO DO AMARAL MUNIZ
GERENTE
GEINOV - FAPES - GOVES
assinado em 11/08/2026 11:08:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/08/2026 11:08:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIO DO AMARAL MUNIZ (GERENTE - GEINOV - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZD0194>